

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 069/2022.

PROJETO Nº 69/2022
RECEBIDO EM 22/11/2022
Y. Vargas

Autoriza abertura de crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Faz saber**, que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão no orçamento de nova dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais), visando a Manutenção da atividade da secretaria, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 Sec. Mun. da Assistência Social

Unidade: 01 Secretaria de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0116 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

Projeto: 2.017 Manutenção Atividade Secretaria

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal

Valor: R\$2.866,00

Recurso: 1009 Recurso PPD

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária a seguir:

Órgão: 13 Sec. Mun. da Assistência Social

Unidade: 01 Secretaria de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar as despesas ao aporte do da Manutenção da atividade da secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

PEDRO ODDONE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em exercício.